

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Complementar nº 4.806, de 11 de maio de 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criação e extinção de cargos públicos que especificam e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei Complementar nº 4.806/2022:

Art. 1°. Ficam criados, no Quadro do Magistério Municipal, aprovado pela Lei Complementar nº 4.307, de 22 de dezembro de 2015, os seguintes cargos de provimento efetivo e providos por concurso público, com vínculo permanente e relação laborial estatutária, conforme legislação municipal a respeito, com a seguinte quantidade:

Nomenclatura	Quantidade	Vencimentos
Professor de Educação Básica		Nível I da Escala de Vencimentos - Classe
(Educação Infantil e anos iniciais	12	Docente - Anexo IV da Lei Complementar
do Ensino Fundamental)		Municipal nº 4.307, de 22 de dezembro de 2015

Art. 2°. Ficam extintos os cargos de provimento efetivo, com vínculo permanente e relação laborial estatutária, a que se refere a Lei Municipal nº 3.251, de 29 de maio de 2002, a saber, de modo a compensar o impacto orçamentário da criação dos cargos de que trata o art. 1°, desta norma, a saber:

Nomenclatura	Quantidade	Vencimentos
Professor de Educação Infantil - PEI (Educação Infantil)	01	Nível I da Escala de Vencimentos - Classe Docente - Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 4.307, de 22 de dezembro de 2015
Professor de Educação Básica I - PEB I (1° ao 5° ano do Ensino Fundamental)	11	Nível I da Escala de Vencimentos - Classe Docente - Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 4.307, de 22 de dezembro de 2015

- Art. 3°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
 - Art. 4°. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 11 de maio de 2022.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Rua Romeu Mársico, nº 200\ Centro | CEP 15.900-072 | Taquaritinga | SP Fone/Fax: (16) 3253-9100 | www.taquaritinga.sp.gov.br